



CAMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ACTA -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artºs 30º. e 31º. da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Jurista, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 238, de 10 de dezembro de 2014, presidido por António Manuel Simões da Costa, Chefe da Divisão Jurídica, sendo vogais Dina Isabel Martins Campino Fernandes, Técnica Superior, e Ana Rute Varela Ribeiro, Técnica Superior, a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, após audiência prévia.

Tendo terminado o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das alegações no âmbito da audiência dos interessados e dado que nenhum dos candidatos se pronunciou sobre a intenção de exclusão, o Júri deliberou elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Deliberou também, manter as exclusões dos candidatos ao presente procedimento concursal conforme consta na lista em anexo.

NOME	ADMITIDO/ EXCLUÍDO
ANA RAQUEL GRINCHO AFONSO DELGADO	EXCLUÍDO A)
ARTUR JORGE LOPES ROSADO	EXCLUÍDO B)
BELA AUGUSTA FESTAS HORTINHAS DE LOURENÇO	ADMITIDO
NUNO ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	ADMITIDO

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

A) Excluído por não ter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

B) Excluído por candidatura entregue fora de prazo estabelecido.

* Apesar do candidato ter mencionado o facto de, no último dia do prazo, os serviços postais se encontrarem encerrados, entendemos que esta circunstância não se inclui na exceção prevista no artigo 72º, n.º 1, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo, porquanto esta apenas abrange o caso em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato esteja encerrado, e o Município de Évora esteve aberto ao público no dia 26 de dezembro de 2014.

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 39º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do art.º 168º. do Código do Procedimento Administrativo, poderão os candidatos excluídos, se o entenderem, interpor recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora.

Os candidatos excluídos, devem ser notificados por escrito, para os efeitos previstos no parágrafo anterior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

OS MEMBROS DO JÚRI





